



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Prorroga prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pinhal da Serra, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pinhal da Serra e com base no artigo 7º do Decreto nº 196/2015, que “institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município”.

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado pelo período de dois anos, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2019, aberto pelo Edital nº 22/2019, a contar do dia 17 de Maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal da Serra, em 14 de Maio de 2021.

**José Robison Rodrigues Suarte
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se. Data supra.

**Anderson de Jesus Costa
Secretário Municipal de Administração e Finanças**